



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1347 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020, da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 10 de agosto de 2021, sob o nº54147

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

| | |
|------|--|
| 0008 | 01.01.01.031.5001.2.004-33.90.14.00 – 0008 – Fonte 100.99 – Diária – Pessoal Civil Valor R\$15.000,00 (quinze mil reais) |
|------|--|

Art.: 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art.1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

| | |
|------|--|
| 0010 | 01.01.01.031.5002.1.002-44.90.52.00 – 0010 – Fonte 100.99 – Equipamentos e Material Permanente Valor R\$10.000,00 (dez mil reais) |
| 0001 | 01.01.01.031.5001.2.001-31.90.11.00 – 0001 – Fonte 100.99 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Valor R\$5.000,00 (cinco mil reais) |

Art.: 3º O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina-MG, 17 de agosto de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal